GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	377

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL RIO CAETÉ
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Santa Luzia do Pará.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Natália Barros Secco
Engenheira Agrônoma, Mestrado em Desenvolvimento Econômico na América Latina, CREA: 1507356145 PA / Técnica de referência na Base Local Rio Caeté
nbsecco@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 17

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 20

5 RESULTADOS DE SANTA LUZIA DO PARÁ 22

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 22

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 26

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 27

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 28

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 29

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 29

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 30

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 32

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 33

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

8 ANEXOS..... 34

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

LISTA DE SIGLAS

APP – Áreas de Preservação Permanente

BDIA – Banco de Dados de Informações Ambientais

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente

GAM – Gestão Ambiental Municipal

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDESP - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará

IDHM – Índice De Desenvolvimento Humano Municipal

IDSA – Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ITERPA – Instituto de Terras do Pará

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal

MMA – Ministério do Meio Ambiente

MPF – Ministério Público Federal

MPPA – Ministério Público do Estado do Pará

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PNMA – Política Nacional de Meio Ambiente

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas

PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

PSA – Pagamento de Serviços Ambientais

RL – Reserva Legal

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

SISMUMA - Sistema Municipal de Meio Ambiente

SISNAMA - Sistema Nacional de Meio Ambiente

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 8

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados com o município de Santa Luzia do Pará. 15

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 21

Quadro 5 - Gestão atual do município de Santa Luzia do Pará. 22

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Santa Luzia do Pará. 23

Quadro 7 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Santa Luzia do Pará. 26

Quadro 8 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia do Pará. 26

Quadro 9 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia do Pará. 27

Quadro 10 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia do Pará.....27

Quadro 11 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Santa Luzia do Pará. 31

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.....11

Figura 2 - Localização geográfica do município de Santa Luzia do Pará, componente da Base Local Rio Caeté. 14

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o status da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências.

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20 mai. 2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011
[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.
[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.
[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.
[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.
[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

I. Monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;

II. Maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;

III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;

IV. Captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e

V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau d'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Parauapebas, Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Benevides, Marituba, Belém, Santa Bárbara.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta, Vigia, Magalhães Barata.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Nova Ipixuna, Itupiranga, Jacundá, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Gurupá, Curralinho, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista, Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Bonito, Capanema, Augusto Corrêa, Bragança, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, Tracuateua, Viseu, São João de Pirabas
09	Rio Capim	Paragominas	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará, Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Tomé-Açu, Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará, Tailândia, Acará, Baião.
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapú, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará, Vitória do Xingu.

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Santa Luzia do Pará, integrante da Base Local Rio Caeté.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Santa Luzia do Pará, pertencente à Região de Integração Rio Caeté.

Santa Luzia do Pará assinou Termo de Compromisso com o MPF em 22/02/2011, e atualmente está classificado pelo Programa como "Município Verde"[15], pela Resolução COGES/PMV Nº 28/2019, pelo atendimento de todas as sete metas do PMV.

A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município no Base Local.

Figura 2 - Localização geográfica do município de Santa Luzia do Pará, componente da Base Local Rio Caeté.

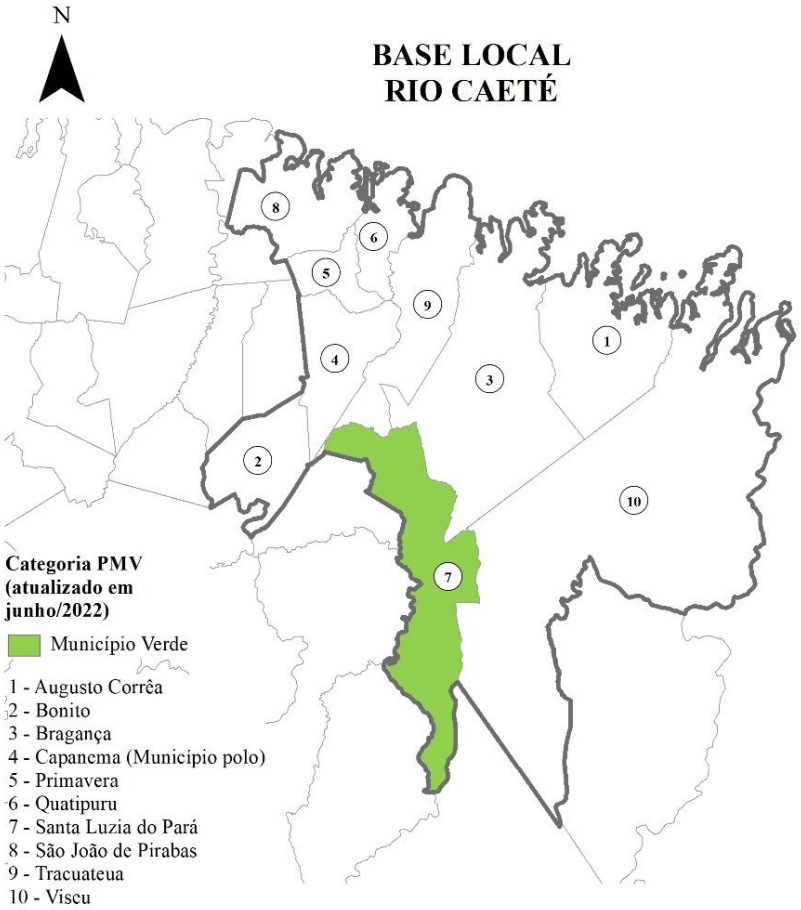

[15] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

O município de Santa Luzia do Pará está inserido na Mesorregião do Nordeste Paraense e Microrregião do Guamá. Sua população estimada é de 19.839 habitantes e o último censo, realizado em 2010, apontou 2.109 habitantes na área urbana e 2.533, na área rural (total de 4.642 habitantes). Santa Luzia do Pará possui uma área de 1.346,502 km², o que corresponde a cerca de 0,011% do território do Estado.

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o *site* do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R$ 8.113,58[16] *per capita* (dados de 2019) e o Índice De Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,546.

A cobertura vegetal predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE[17],está assim disposta: a Vegetação Pecuária (pastagens) é predominante, corresponde 87,84% da área do município, 6,25% de Vegetação Secundária, 3,42% de Florestas Ombrófila Densa das Terras Baixas, 1,71% de Florestas Ombrófila Densa Aluvial e 0,69% com Floresta Ombrófila Densa Submontana.

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Técnica Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3 deste documento.

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados com o município de Santa Luzia do Pará.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
José Ribamar Junior	Técnico Ambiental	SEMMA	09 a 16/06 e 01/07/2022	E-mail e Aplicativo de troca de mensagem

[16] INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Cidades e Estados. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados Acesso em: 02 jun. 2022.
[17] BANCO DE DADOS DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS. Disponível em: https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao. Acesso em: 15 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como às referências bibliográficas e consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel, e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas, assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecidas na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isso porque, conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada a respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema, são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento e dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Neste tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículo etc. Verifica-se ainda a implementações de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise desse tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental.

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo Estadual e/ou Federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA), visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada às ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realiza as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[18].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam

[18] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

5 RESULTADOS DE SANTA LUZIA DO PARÁ

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município de Santa Luzia do Pará em relação à gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 - Gestão atual do município de Santa Luzia do Pará.

Prefeito:	Adamor Aires de Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Ygor Barros Costa
Telefone:	(91) 99245-1016
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	sema@santaluziadopara.pa.gov.br
Endereço para correspondência:	Rua Marechal Rondon, Nº 440 - Centro - Cep: 68.644-000

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O município de Santa Luzia do Pará possui Sistema Municipal de Meio Ambiente instituído pela Lei Municipal nº 003 de 15 de maio de 2017, Art. 14º, que tem como finalidade implantar a política municipal de meio ambiente e fiscalizar a sua execução.

Santa Luzia do Pará possui uma secretaria exclusiva para questões ambientais, com função de planejar, coordenar, executar, fiscalizar e controlar a política municipal de meio ambiente.

O Sistema Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia do Pará é bem estruturado, pois conta com Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), seu órgão normativo, consultivo e deliberativo e Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), como órgão arrecadador e financiador.

O município de Santa Luzia do Pará está na “Lista Oficial dos Órgãos Ambientais Municipais Capacitados ao Exercício da Gestão Ambiental Municipal”, periodicamente atualizada e divulgada no endereço eletrônico da SEMAS/PA, conforme as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

5.2.1 Legislação Ambiental

Com grande relevância para a gestão ambiental municipal, a Lei Municipal nº 003 de 15 de maio de 2017, Art. 1º, dispõe sobre a Criação da Política Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia do Pará. Outras legislações ambientais de importância para o município são descritas no Quadro 6.

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Santa Luzia do Pará.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 003 de 15 de maio de 2017, Art. 14º
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 003 de 15 de maio de 2017, Art. 7º
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 293 de 30 de novembro de 2012, Art. 1º
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 293 de 30 de novembro de 2012, Art. 11º
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 003 de 15 de maio de 2017, Art. 1º
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 003 de 15 de Maio de 2017, Art. 60º, Art.88º, Art. 96º, Art. 175º, Art.192º, Art. 195º Art. 212º
Lei de Diretrizes Urbanas	Lei Municipal nº 003 de 15 de maio de 2017, Art. 150º
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Municipal nº 003 de 15 de maio de 2017, Art. 54º
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei Municipal nº 003 de 15 de maio de 2017, Art. 52º
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei Municipal nº 007/2018 de 02 de agosto de 2018

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

O Conselho foi criado a partir da Lei Municipal nº 293 de 30 de novembro de 2012, Art. 11º, sendo definido como órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo, no âmbito de sua competência, e tem como objetivo assessorar a gestão da Política Municipal do Meio Ambiente, com o apoio dos serviços administrativos da Prefeitura.

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

A primeira reunião ordinária do CONSSEMA ocorreu em 10/12/2021, onde foi discutido sobre a composição do Novo Conselho, que são: os representantes da Assembleia de Deus, da comunidade de Mucunateua, Comunidade de Muruteuazinho, da SEMAS, da Secretaria de Saúde, da ADEPARÁ, da SEMMA, da Secretaria de Administração e Finanças.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011 e sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para ter e dar suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou posse; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

O município de Santa Luzia do Pará possui Fundo Municipal de Meio Ambiente instituído pela Lei Municipal nº 293 de 30 de novembro de 2012, Art. 11.

E em relação a Lei que regulamenta o ICMS Verde, a SEMMA administra o recurso; o percentual é de 60%, sendo utilizado na Folha de Pagamento da secretaria, na fiscalização, Cadastro do CAR e demais demandas da Secretaria.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

Segundo informações coletadas, as licenças ambientais emitidas no período de janeiro a dezembro de 2020 apresentam o total de 16, sendo 5 licenças de instalação (LI), 5 licenças de operação (LO), 4 licenças ambiental rural (LAR) e 2 dispensas de licenciamento ambiental (DLA). As principais atividades foram:

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

- Para LI: Telefonia, Distribuidora de Gás e postos de Combustíveis;
- Para LO: Telefonia, Distribuidora de Gás e postos de Combustíveis;
- Para LAR: Criação de Bovinos;
- Para DLA: Recuperação de Ramais para prefeitura.

Já para o período de janeiro a dezembro de 2021, foram emitidas no total 19, das quais são: 1 licença prévia (LP), 9 licenças de instalação (LI), 3 licenças de operação (LO), 6 licenças ambiental rural (LAR) e 6 dispensas de licenciamento ambiental (DLA). As principais atividades licenciadas foram:

- Para LP: Telefonia;
- Para LI: Galpão de armazenamento, fábrica de Sabão, telefonia;
- Para LO: Galpão de armazenamento, fábrica de Sabão, telefonia;
- Para LAR: Criação de Bovinos;
- Para DLA: Recuperação de Ramais para Prefeitura;

Destaca-se que Santa Luzia do Pará é um dos 51 municípios que aderiram ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM) que estimulará o protagonismo municipal, além de garantir a confiabilidade das informações que serão atribuídas pelos próprios gestores e técnicos municipais, proporcionando segurança jurídica pela possibilidade de armazenamento dos dados, podendo ainda ser customizado conforme a realidade do município.

5.2.5 Educação Ambiental

Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9.795/1999, Art 1).

A Educação Ambiental é um forte instrumento de transformação da sociedade. Esta, contribui para a formação de cidadãos conscientes e engajados, o que promove a conservação de recursos naturais e a longo prazo maior bem-estar a população local.

Conforme informações coletadas, estas foram as campanhas realizadas no município de Santa Luzia do Pará.

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Quadro 7 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Santa Luzia do Pará.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Educação em Saúde Ambiental (FUNASA/MSVAmazon)	2020/2021	Comunidades de Assentamentos, Tradicionais e Bairros das Periferias
Palestras de Educação Ambiental (SEMMA)	Junho/2019	Agricultura Familiar

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e à implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, aos programas de computadores, e ao quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

O espaço físico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) atende às demandas para o desenvolvimento das atividades do órgão. O município fez adesão ao SISLAM.

Houve a doação de alguns equipamentos através do Projeto PMV/FA, através do Termo de Doação nº 075/2018, o relatório semestral de uso de bens foi encaminhado ao período referente a julho a dezembro de 2021. O quadro a seguir informa quanto aos equipamentos existentes no órgão, sua quantidade e a forma de aquisição.

Quadro 8 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia do Pará.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	04	Doação PMV
Notebook	02	Recursos Próprios
Carro	01	Doação PMV
Moto	02	Doação SEMAS
Embarcação	-	-
Receptor GPS	02	Recursos próprios
Drone	-	-
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	-	-

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

De acordo com a Secretaria ainda são necessários os seguintes equipamentos: Veículo, Barco, pós temos mais de 60 km de extensão na margem Direita do Rio Guamá, sem nem uma fiscalização por não ter um equipamento (voadeira) para fazer a fiscalização e GPS.

Em relação aos setores, o quadro abaixo mostra a quantidade de funcionários e o ano de criação de cada.

Quadro 9 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia do Pará.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	02	2017. Desde a criação da SEMMA
Fiscalização	02	2017
Administrativo	02	2017
Educação Ambiental	02	2019

5.3.2 Equipe da Secretaria

A equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia do Pará totaliza 26 funcionários e destes nenhum é efetivo, como mostra o Quadro 10.

Quadro 10 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia do Pará.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	2	-
Técnico	3	-
Serviços Gerais	21	-
Total	26	-

A equipe técnica participou de capacitações fornecidas pelo Projeto PMV/FA e pela SEMAS/PA e está capacitada para executar as atividades referentes à gestão ambiental do município, tais como: Análise e validação do Cadastro Ambiental Rural e SISLAM, com 2 e 1 técnico capacitado, respectivamente.

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou posse; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

O município de Santa Luzia do Pará está habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[19].

De forma geral, o município apresenta evolução no cadastramento de imóveis rurais, em 2014 foi registrado 39,9% de imóveis rurais, em abril de 2019 foi de 73,51% de CAR, e por fim, em maio de 2022, foi de 84,75% com 82.492,35 ha cadastrados.

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, é importante o estabelecimento de parcerias que podem ser: entre os atores locais, e nesse caso, um forte exemplo é o Pacto Local; Convênio de parceria com o setor privado; consórcios (intermunicipal, com Governo do Estado ou Federal) e até mesmo a participação em outros Projetos de desenvolvimento local.

Contudo, a SEMMA de Santa Luzia do Pará não deu informações sobre os instrumentos de cooperação.

[19] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

O município de Santa Luzia do Pará não destacou nenhuma inovação da gestão ou outras políticas ambientais implementadas. E quanto as boas práticas, somente foi informado sobre as ações de educação ambiental, citadas no item 5.2.5 deste documento.

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os resultados do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal de Bragança foram coletados de acordo com as atividades realizadas pelo município e sua respectiva classificação dos itens da GAM. O *status* avalia a efetividade da gestão ambiental municipal para posterior promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do estado do Pará. Conforme demonstrado no gráfico 1, 35% das recomendações foram “atendidas”, 55% estão “em andamento” e 10% “não foram atendidas”.

Gráfico 1 - Análise percentual do *status* da Gestão Ambiental Municipal do município de Santa Luzia do Pará.

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

De forma geral, o atendimento do *status* não foi satisfatório, tendo a maioria das recomendações classificadas como “Em andamento”, principalmente nos agrupamentos “Quadro técnico”, “Normativa” e “Monitoramento”.

A Infraestrutura da SEMMA apresentou 50% das recomendações atendidas pela adesão ao SISLAM. No Quadro técnico se faz necessária a contratação de mais profissionais para

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

compor a equipe. As Parcerias do município foram 100% “não atendidas”, logo, precisam de mais engajamento do poder público para realização de ações.

Já para o Monitoramento ambiental, foi informado que a Secretaria realiza as ações conforme a necessidade identificada no município. Atualmente, os esforços estão forcados na fiscalização de áreas de extração de areia, desmatamentos ilegais em fazendas e gerenciamento do sistema LDI.

Em relação ao CAR, foi considerado 100% “atendido”, devido a porcentagem de cadastramento realizada, além, do município ser considerado habilitado para análise e validação do CAR.

Em relação à Normativa, foi considerada como “Em andamento” em sua totalidade devido às legislações em atualização, principalmente a Lei de repasse do ICMS Verde e à revisão do PDDU.

Gráfico 2 - Análise comparativa de cada temática do município de Santa Luzia do Pará.

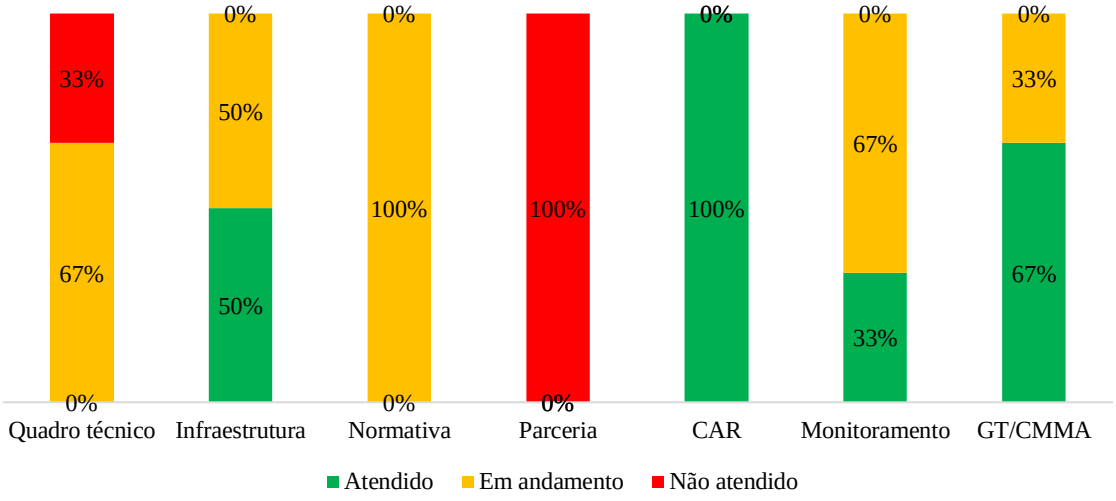

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Santa Luzia do Pará, que foi alvo do estudo realizado pelo IDEPS, com base no resultado, o município recebeu a classificação de “Baixa” capacidade de gestão ambiental, pois não possuía nenhum critério positivo, apenas a informação de que a Secretaria era em conjunto com outra política.

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional atual do município para a gestão ambiental estão sintetizados no quadro a seguir.

Quadro 11 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Santa Luzia do Pará.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Sim	Atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Sim	Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Sim	Atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**10**	

De acordo com a metodologia estabelecida no item 4.4, para a determinação da capacidade de gestão ambiental municipal, devido ao município de Santa Luzia do Pará atender à 100% dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade do município para gestão ambiental é “Completa”, ou seja, houve evolução da capacidade de gestão quando comparado com o resultado do estudo realizado em 2011. O atendimento de todos os itens avaliados ainda não é evidência de que a gestão é perfeita, pois mesmo com este resultado, ainda é importante manter o CMMA e FMMA ativos, inclusive o repasse de recursos ao Fundo em prol do avanço sustentável do município.

Ressalta-se ainda que, o resultado da capacidade não é reflexo do *status* da GAM, pois neste o resultado não foi tão satisfatório.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O resultado do *status* da Gestão Ambiental Municipal de Santa Luzia do Pará não foi satisfatório. Principalmente na questão do Quadro técnico, sendo necessária a realização de um concurso público. Em relação à formalização de Parcerias, faz-se necessário mais articulação para promover novas ações sobre as temáticas de meio ambiente e preservação.

O avanço no CAR é evidente pelo percentual do maior que 80% que as ações em promoção do cadastro estão sendo efetivas.

Já em relação ao resultado obtido da capacidade da GAM atual, o município configura como completa, logo é um avanço quando comparado com o resultado da pesquisa pelo IDESP, em 2011, que apresentou capacidade baixa, por não ter nenhum item atendido.

Quando comparado o *status* e a capacidade da gestão ambiental, o resultado não apresenta proporcionalidade de atendimentos, uma vez que são itens e dados analisados distintos. Como forma de orientação, a SEMMA, em conjunto com a Prefeitura Municipal precisam unir forças para promover mais articulações com o GT e Conselho, visando fortalecer a Gestão Municipal, impulsionando mais ainda as ações de educação ambiental para o desenvolvimento sustentável.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos com Atores Locais do Município e Evidências.

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados em Relação a Gestão Ambiental do Município

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

PROGRAMA
MUNICÍPIOS
VERDES

FUNDO
AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional
do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto
ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

ANEXO 1 – PLANILHA DE RESULTADOS DO MONITORIAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

Contrato Nº 003/2022 – NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DO MONITORAMENTO DA GAM

BASE DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAETÉ**

MUNICÍPIO: **SANTA LUZIA DO PARÁ**

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagogo e sociólogo);	Não atendido	Não houve contratação	solicitação junto ao prefeito para contratar técnico	estamos com dificuldades no atendimento ao público devido falta de técnicos
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Em andamento	Estamos na espera de realização de um concurso publico	ainda não foi repassado para a SEMMAS municipal data de concurso	não teve mudança
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Em andamento	Só o treinamento do SISLAM	estamos precisando novamente Treinamento para Analise e Validação do CAR e de agentes ambientais, pós estamos com mudanças constante no quadro técnico	com o SISLAM vai ajudar baste na agilidade e confiabilidade no Licenciamento Municipal
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Em andamento	Só temos a lei que dispõe sobre a criação da Politica Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal nº003 de 15 de maio de2017, sobre a lei do repasse ICMS Verde estamos aguardando orientações jurídicas	O ICMS verde ainda é manejado pela Prefeitura.	esperamos que melhore os andamentos das ações da secretaria, principalmente no combate ao desmatamento
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Em andamento	A SEMMA está realizando uma revisão ao PDDU, porém com poucos funcionários o processo se torna mais lento	Até o próximo contato com o novo programa é possível que o plano diretor já esteja revisado	melhoria na atuação com base na LEI

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Em andamento	A SEMMA está construindo um processo de licenciamento ambiental municipal	Até o próximo contato com o novo programa é possível que já esteja em andamento o processo de protocolação e andamento da licença com o perfil municipal.	melhora na atuação com base na LEI
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Em andamento	estamos tentando criar uma Unidade de Conservação Municipal (RDS)Reserva de Desenvolvimento Sustentável	O Processo de criação de UCS é lento, e precisa da atenção de mais técnicos que está em processo de contratação.	melhora a atuação com base na Lei
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Em andamento	Temos 01- veículo, Ranger, 02- motos e 04 computadores doados pelo PMV e SEMAS	estamos precisando de 01-barco com motor para fazer a fiscalização no Rio Guamá, pós nosso Município tem uma extensão de a aproximadamente 50 Km na margem Direita do Rio Guama,01-Veiculo para atender denúncias e Licenciamentos, CAR 02- GPS	já estamos com 85% de CAR no Território Municipal, Temos Selo de Município Verde, Estamos Analisando e Validando CAR e já aderimos ao SISLAM
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Atendido	A SEMMA tem um bom espaço	Ação realizada com êxito	melhora no desenvolvimento das atividades
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Atendido	temos Q.GIS 3.20, Base Vetorial e Imagens cedidos pela SEMAS para Analise de CAR	Ação realizada com êxito	facilidade para desenvolver os serviços técnicos
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Em Andamento	já aderimos ao SISLAM	estamos precisando de mais treinamento para o SISLAM	desburocratização, agilidade, fim da papelada, mais facilidade de acesso ao sistema e com isso mas credibilidade no Licenciamento Municipal

EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Atendido	já foi realizado DECRETO nº 053/2019 de 06 agosto de 2019	durante a Pandemia o GT ficou muito ausente, esperamos com o fim da pandemia que volte ao normal	o GT contribui para o Monitoramento, Fiscalização e Controle do Desmatamento e a interação entre as entidades Governamentais e Não Governamentais
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Em Andamento	Os gastos estão sendo acompanhado pelo Conselho e Fundo Municipal, última reunião foi em Maio/2022	As reuniões ficaram para ser bimestral	Torna a gestão da Secretaria de Meio Ambiente, mas transparente
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Atendido	sim, com interação com as comunidades conscientizando sobre a conservação do meio ambiente e parcerias com SENAC,ADEPARA e EMATER	precisando de mais técnicos. mas já houve a formalização do GT.	Conscientizar as comunidades sobre a importância do Meio Ambiente
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Não Atendido	Não houve formalização do CMMA	Com a mudança de quadro técnico, houve uma redução do quadro e a mudança da SEMMA ainda prejudica muito mais o processo de formalização.	Torna a gestão da Secretaria de Meio ambiente, mas transparente
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs);	Atendido	em continuidade	precisando mais treinamento, pós estamos com grande rotatividade no quadro técnico, falta de um veículo para desenvolver os trabalhos de campo	Mais transparência nos serviços de campo
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Atendido	em continuidade	precisando mais treinamento, pós estamos com grande rotatividade no quadro técnico, falta de um veículos para	Melhoria e agilidade no atendimento ao publico

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
				desenvolver os trabalhos de campo	
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	sim, estamos fiscalizando areais, desmatamentos em áreas de fazenda e acessando o LDI	estamos precisando de GPS e mais 01-Veiculo	Combate ao desmatamento e degradação ambiental
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Em Andamento	sim estamos fazendo que esta no nosso alcance	estamos com deficiência de técnicos e equipamentos	Combate ao desmatamento e degradação ambiental
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Em Andamento	sim, estamos realizando Licenciamento na medida do possível, já aderimos ao SISLAM	Estamos precisando, mas treinamentos	Monitoramento de possíveis danos ambientais

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

ANEXO 2 – PLANILHA DE LISTA DE ATORES E REGISTROS DE CONTATOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

Contrato Nº 003/2022 – NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

BASE DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAETÉ**

MUNICÍPIO: **SANTA LUZIA DO PARÁ**

SANTA LUZIA DO PARÁ				
ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	E-MAIL	SEDE/LOCAL
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretário- Ygor Barros	(91) 99245-1016/3445-1438	sema@santaluziadopara.pa.gov.br	Rua Marechal Rondon nº 440, Bairro: Centro
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Engenheiro Sanitárista- Fabio	(91) 99142-7666	engfabio17@gmail.com	Rua Marechal Rondon nº 440, Bairro: Centro
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Tec. Mineração - José Ribamar Soares Jr.	(91) 99354-9621	ribamajuniorjr@gmail.com	Rua Marechal Rondon nº 440, Bairro: Centro
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Eng. Florestal - Romário rodrigues Santos	(91) 99337-8426	rodrigues_florestal@outlook.com	Rua Marechal Rondon nº 440, Bairro: Centro
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Eng.- Ariston de Oliveira	(91) 99174-6556		Rua Marechal Rondon nº 440, Bairro: Centro
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Sec.- Mocilene do Vale Souza	(91) 99108-9215	mocilenevale@hotmail.com	Rua Marechal Rondon nº 440, Bairro: Centro

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Contrato Nº 003/2022 – NEPMV

PLANILHA DE RESGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

BASE DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAETÉ**

MUNICÍPIO: **SANTA LUZIA DO PARA**

	HORA	FORMA DE CONTATO	NOME	CARGO	SETOR	ENCAMINHAMENTOS	PRAZO
6/9/2022	14h06	Aplicativo de troca de mensagem	José Ribamar Junior	Técnico	SEMMA	Alerta de reunião com secretários, técnicos e prefeitos com 0o governador em Belém	6/13/2022
6/13/2022	17h47	Aplicativo de troca de mensagem	José Ribamar Junior	Técnico	SEMMA	Alerta de nova data para reunião com Governador	6/14/2022
6/14/2022	16h37	Aplicativo de troca de mensagem	José Ribamar Junior	Técnico	SEMMA	Compartilhamento de tabela de monitoramento da GAM, via e-mail.	6/16/2022
6/16/2022	13h17	Aplicativo de troca de mensagem	José Ribamar Junior	Técnico	SEMMA	Problemas com o compartilhamento de planilha, tentativas de ajustes com equipe do Inst. Ágata	7/1/2022
7/1/2022	13h30	E-mail	José Ribamar Junior	Técnico	SEMMA	Questionário de acompanhamento e anexos	7/1/2022

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

ANEXO 3 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

Contrato Nº 003/2022 – NEPMV

PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

BASE DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAETÉ**

SANTA LUZIA DO PARÁ							
DATA	**FORMA DE CONTATO**	**NOME E SOBRENOME**	**CARGO**	**ATOR LOCAL (ÓRGÃO)**	**ASSUNTOS ABORDADOS**	**RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS**	**ENCAMINHAMENTOS**
6/9/2022	Aplicativo de troca de mensagem	José Ribamar Junior	Técnico	SEMMA	Alerta de reunião com secretários, técnicos e prefeitos com 0o governador em Belém	Positiva. O técnico afirmou que haveria presença de Sta Luzia do PA na reunião	Ação realizada com êxito
6/13/2022	Aplicativo de troca de mensagem	José Ribamar Junior	Técnico	SEMMA	Alerta de nova data para reunião com Governador	Positiva. O técnico afirmou que haveria presença de Sta Luzia do PA na reunião	Ação realizada com êxito
6/14/2022	Aplicativo de troca de mensagem	José Ribamar Junior	Técnico	SEMMA	Compartilhamento de tabela de monitoramento da GAM, via e-mail.	O Técnico tirou dúvidas sobre a planilha. Ação foi sanada com a técnica ambiental do Inst. Ágata	Ação realizada com êxito
6/16/2022	Aplicativo de troca de mensagem	José Ribamar Junior	Técnico	SEMMA	Problemas com o compartilhamento de planilha, tentativas de ajustes com equipe do Inst. Ágata	Devido aos problemas técnicos com o compartilhamento da planilha de monitoramento da GAM, a Técnica Ambiental esteve em contato com os responsáveis da ação e solicitou um prazo maior.	Técnica Ambiental irá contactar a técnica do município no dia 20.06.2022 para receber a planilha de monitoramento da GAM.
7/1/2022	E-mail	José Ribamar Junior	Técnico	SEMMA	Questionário de acompanhamento da GAM e anexos	Ação realizada com êxito	Ação realizada com êxito

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

ANEXO 4 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

1. Evidências de Contato e Articulação.

1.1. Contato via Aplicativo de troca de mensagem.

28/06/2022 19:47 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
28/06/2022 19:47 - Natália Secco: Sr.es(as), Boa Noite!
Envio este questionário para ser respondido até esta sexta-feira (01.07), pois faz parte da tabela já respondida pelos (as) mesmos(as) na semana retrasada.
Enviarei por email e pelo Whatsapp para conhecimento antecipado dos/as mesmos
Vale ressaltar que estes dados contribuirão com um relatório do município (em particular) e será compartilhado com os municípios e será postado no site do PMV/SEMAS-PA. Portanto, vale a pela mandar as evidências e fotos da equipe e da Semmas, com seus diversos setores com o documento de autorização de uso de imagem (assinado por todos em imagem).
Desde já agradeço a atenção e disposição para responder tal questionário, em julho estaremos, a equipe do Ágata, a disposição do NEPMV-SEMAS/PA.
28/06/2022 19:47 - Natália Secco: <Arquivo de mídia oculto>
28/06/2022 20:06 - Natália Secco: <Arquivo de mídia oculto>
30/06/2022 08:51 - Natália Secco: Oi, Ribamar!
Tô fazendo algumas ligações para os municípios, mas você pode escrever por aqui que eu respondo também.
Bom dia! 💬
30/06/2022 09:38 - Sr. Jose Ribamar SEMMA, Sta Luzia do Pa: <Arquivo de mídia oculto>
30/06/2022 09:38 - Sr. Jose Ribamar SEMMA, Sta Luzia do Pa: Bom dia
01/07/2022 13:30 - Sr. Jose Ribamar SEMMA, Sta Luzia do Pa: Boa tarde, verifica se o Questionário está ok com os anexos, enviei p/ o e mail do Caeté.pmv
01/07/2022 13:36 - Sr. Jose Ribamar SEMMA, Sta Luzia do Pa: estamos de mudança de prédio, está tudo bagunçado, ainda estamos definindo as salas dos departamentos
01/07/2022 15:32 - Natália Secco: Ok.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

1.2.Contato via E-mail

11/07/2022 19:34 Gmail - Resposta Questionário 2- Complementação

Gmail

Caeté PMV <caete.pmv@gmail.com>

Resposta Questionário 2- Complementação

SEMA <sema@santaluziadopara.pa.gov.br> 1 de julho de 2022 às 13:19
Para: caete.pmv@gmail.com
Cc: coordenacao22pmv@gmail.com

Natalia, boa tarde

segue questionário e anexos

Jose Soares Junior

Técnico SEMMA

(91)99354-9621

9 anexos

QuestionÃ¡rio-GAM - PMV_Bases Locais2022.docx
330K

Autorização de imagen.pdf
642K

Foto Equipe SEMMA.docx
902K

Foto Técnicos.docx
695K

Lei Municipal de Meio Ambiente.pdf
1698K

LEI - 293 -2012 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.pdf
7442K

LEI 007-2018 - ICMS VERDE107.pdf
2818K

DECRETO SEMMA 095 2017.pdf
1443K

DECRETO SEMMA 098 2017.pdf
958K

https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=4580dac70e&view=pt&search=all&permmsgid=msg-f%3A1737167936136997926&simpl=msg-f%3A173716… 1/1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

2. Questionário de acompanhamento da GAM

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: Santa Luzia do Pará
Responsável pelas informações: Jose Ribamar Soares Junior
Cargo do entrevistado: Técnico
Contatos do entrevistado (Telefone): (91)993549621
E-mail: sema@santaluziadopara.pa.gov.br /ribamajuniorjr@gmail.com

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

º	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 003 de 15 de maio de 2017, Art. 14º
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 003 de 15 de maio de 2017, Art. 7º
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 293 de 30 de novembro de 2012, Art. 1º
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 293 de 30 de novembro de 2012, Art. 11º
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 003 de 15 de maio de 2017, Art. 1º
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 003 de 15 de maio de 2017, Art. 60º, Art.88º, Art. 96º, Art. 175º,

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

º	Número da Lei/Ano
	Art.192º, Art. 195º,Art. 212º
Lei de Diretrizes Urbanas	Lei Municipal nº 003 de 15 de maio de 2017, Art. 150º
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Municipal nº 003 de 15 de maio de 2017, Art. 54º
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei Municipal nº 003 de 15 de maio de 2017, Art. 52º
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei Municipal nº 007/2018 de 02 de agosto de 2018

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Educação em Saúde Ambiental(FUNASA/MSVAmazon)	2020/2021	Comunidades de Assentamentos, Tradicionais e Bairros das Periferias
Palestras de Educação Ambiental (SEMMA)	Junho/2019	Agricultura Familiar

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		x

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃOMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	04	Doação PMV
Notebook	02	Recursos Próprios
Carro	01	Doação PMV
Moto	02	Doação SEMAS
Embarcação		
Receptor GPS	02	Recursos próprios
Drone		
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado		
Outros:		

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	x	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	075/2018	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	Não, enviado em Julho a Dezembro/ 2021	

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	02	2017. Desde a criação da SEMMA
Fiscalização	02	2017
Geoprocessamento		
Administrativo	02	2017
Educação Ambiental	02	2019
Outros:		

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	02	0
Técnico	03	0
Serviços Gerais	21	

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)		
Engenheiro Florestal		
Engenheiro Agrônomo	01	
Geólogo		
Sociólogo		
Advogado		
Pedagogo		
Biólogo		
Administrador		
Outros:	02	

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria? Nem um

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	
Verificação do Desmatamento em Campo	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	

Participação em outras capacitações:

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados
Analise e Validação do CAR	02
SISLAM	01

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:
Resumo:realizamos: Fiscalização de Combate ao Desmatamento, Inscrição do CAR, Analise e Validação do CAR, aderimos ao SISLAM, poda e manutenção das Praças, Viveiro de Mudas para revitalizar áreas degradadas e doação, captura de animais de grande porte e estamos tentando implantar no município a Coleta Seletiva e palestras de Educação Ambiental

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.
Acredito que visitas nos Municípios por Técnicos do Instituto AGATA, seria bem mas proveitoso, que esses relatórios que estamos enviando, pos estão se tornando repetitivos e ver a verdadeira realidade dos Municípios e dialogar com os gestores municipais sobre a importância das Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Respondido em: 01/07 /2022

Assinatura do responsável pelas informações

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

3. Documentos recebidos.

3.1 – Decreto N° 095/2017 – Aprova o Regulamento do FMMA.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 095 /2017

Aprova o Regulamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia PA - FMMA, criado pela Lei Nº 003, de 15 de Maio de 2017.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a lei orgânica do município de Santa Luzia- PA

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº *003, de 15 de Maio de 2017*, que criou no artigo 32 o Fundo Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de serem adotadas medidas necessárias à efetiva implementação das disposições contidas na Lei n° 003/2017

CONSIDERANDO, ainda, que é competência do Poder executivo regulamentar o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA,

DECRETA:

Art. 1º. O Fundo Municipal do Meio Ambiente, criado pela Lei nº *003/2017* tem por objetivo concentrar recursos para projetos de interesse ambiental.

Art. 2º. O FMMA possui natureza contábil autônoma e constitui unidade orçamentária vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º. Constituirão recursos do FMMA:

I - Taxa provenientes de licenciamento ambiental:

II – O valor arrecadado com multas previstas na lei, que serão destinados a projetos de recuperação, proteção e educação ambiental;

II – Contribuição, subvenções E auxílios da União, do Estado e do município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;

CNPJ: 63.887.848/0001-02 E-mail: pmslpgabinete@gmail.com
Av. Castelo Branco, 635 – Centro - Santa Luzia Do Pará – Pa - Cep: 68644-000

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

3.2 – Decreto N° 098/2017 – Dispõe sobre a nomeação dos membros do CONSEMMA.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 098 /2017

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA LUZIA DO PARÁ- CONSEMMA na forma que especifica".

EDNO ALVES DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Luzia do Pará, Estado do Pará, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Lei Municipal nº 003, de 15 de Maio de 2017, lei que criou a Política Municipal de Meio Ambiente e alterações posteriores.

D E C R E T A:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia do Pará- CONSEMMA, criado pela Lei Municipal nº 003, de 15 de Maio de 2017 fica composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

I - Representantes do Poder Público:
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Sandro Braga Reis Tembé
Suplente: Lucivânia Blante da Fonseca

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

Titular: José Ramos da Silva
Suplente: Pedro Tomé de Souza

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: Clívia Anarelly Moreira da Silva
Suplente: José André Costa Magalhães

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Samara do Socorro Reis do Nascimento
Suplente: Jéssica Monteiro de Oliveira

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Antônio Alves da Silva
Suplente: Fredson Willanny Mota dos Santos

f) 1 (um) representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do estado do Pará- EMATER-PA

CNPJ: 63.887.848/0001-02 E-mail: pmslpgabinete@gmail.com
Av. Castelo Branco, 635 – Centro - Santa Luzia Do Pará – Pa - Cep: 68644-000

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

3.3 – Decreto N° 293/2012 – Dispõe sobre Criação do CONSEMA

PREFEITURA

Santa Luzia do Pará

LEI Nº 293/2012 **DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal e do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Santa Luzia do Pará - Pa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ-PA, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA e o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA de Santa Luzia do Pará-Pa..

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMMA

Seção I
Das Finalidades

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA, órgão colegiado de caráter deliberativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e que tem por finalidade:

I - contribuir para a formação, a atualização e o aperfeiçoamento de políticas e programas municipais de meio ambiente e desenvolvimento sustentável;

II - promover, no âmbito de sua competência, a regulamentação da legislação para implementação da política municipal de meio ambiente;

III - deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à qualidade de vida;

Avenida Castelo Branco, 635 – Centro – Santa Luzia do Pará – CEP. 68.644-000

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

3.4 – Decreto N° 007/2018 – Dispõe sobre a destinação do ICMS verde.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 007/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A VINCULAÇÃO DA COTA DO ICMS VERDE REPASSADA AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ, PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, COM BASE EM CRITÉRIOS ECOLÓGICOS, TAL COMO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº 7.638 DE 12/07/2012 E NO DECRETO ESTADUAL Nº 1.696 DE 12/07/2017 AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA LUZIA DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará, o Senhor **EDNO ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a vinculação da cota do ICMS VERDE repassada ao município de Santa Luzia do Pará pelo Governo do Estado do Pará com bases em critérios ecológicos, na forma prevista na Lei Estadual nº 7.638 de 12 de julho de 2012 e no Decreto Estadual nº 1.696 de 07 de fevereiro de 2017 e sua vinculação ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia do Pará.

Art. 2º - Visando garantir a sociedade luziense o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme fundamenta o art. 225 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, os recursos provenientes do ICMS VERDE serão repassados integralmente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia Do Pará, para serem aplicados nas seguintes finalidades:
I - Na estruturação, instrumentalização e manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia do Pará;
II - No melhoramento constante de indicadores socioambientais do Município de Santa Luzia do Pará;
III - Nas ações e projetos voltados à preservação e uso sustentável dos recursos naturais do Município de Santa Luzia do Pará, priorizando aqueles de natureza fundamentalmente educativa e informativa;
IV - Na conservação das áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal existentes no Município;
V - Em ações de manutenção plantio e conservação de arborização urbana e rural, bem como a proteção de águas superficiais, subterrâneas e margens ribeirinhas;
VI – Gestão ambiental voltadas às ações de impacto territorial de áreas protegidas e Unidades de Conservação (UC), Áreas de Preservação de Uso Restrito, Áreas Protegidas de Uso Sustentável, e Desflorestamento em Áreas Protegidas;
VII - No fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal referentes ao Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental e Gestão dos Recursos Hídricos;
VIII - Implantação de sistemas de coleta seletiva e diferenciada dos resíduos sólidos urbanos;
IX - Na recuperação energética com reciclagem, estruturação, implantação e gestão do ciclo reverso em acordo com a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e

CNPJ: 63.887.848/0001-02 E-mail: gabinete@santaluziadopara.pa.gov.br
Av. Castelo Branco, 635 – Centro - Santa Luzia Do Pará – Pa - Cep: 68644-000

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

3.5 – Decreto N° 003/2017 – Dispõe sobre criação da Politica Municipal de Meio Ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 003 DE 15 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ – ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará, no uso de suas atribuições deferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Titulo I

DAS DISPOSIÇÕES

Art. 1°-A política municipal do meio ambiente do Município de Santa Luzia Estado do Pará, respeitada as competências do Estado e da União, é o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos de ação, medidas e diretrizes fixadas nesta lei, para fim de preservar, proteger, defender o meio ambiente e recuperar e melhorar o meio ambiente antrópico, artificial e do trabalho, atendidas as peculiaridades locais, em harmonia com o desenvolvimento econômico–social, visando assegurar a qualidade ambiental propicia à vida.

Parágrafo Único - As normas da Política Municipal do Meio Ambiente serão obrigatoriamente observadas na definição de qualquer política, programa ou projeto, público ou privado, no território do município, como garantia do direito da coletividade ao meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado e economicamente sustentável a partir de seus recursos naturais renováveis.

CNPJ: 63.887.848/0001-02 E-mail: pmslpgabinete@gmail.com
Av. Castelo Branco, 635 – Centro - Santa Luzia Do Pará – Pa - Cep: 68644-000

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

3.6 – Relatório de Bens doados Pelo PMV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

RELATÓRIO SEMESTRAL DE USO E SITUAÇÃO DOS BENS DOADOS ATRAVÉS DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS

Nº 075/2018 - NEPMV

Período Abrangido: Julho a dezembro de 2021.

1. Introdução

Em cumprimento a Cláusula 4.2.2 do Termo de Doação 063/2018-NEPMV apresenta-se este relatório com o objetivo de comprovar a correta utilização e conservação dos bens recebidos.

1.1. Do uso dos bens no aprimoramento da gestão ambiental

Item 1:

Bem/Equipamento:	**Computador tipo desktop**
Quantidade:	**4**
Marca:	**HP**
Modelo:	**Elitedesk 800 G1 SFF**
Cor:	**Preto**
No. De série:	**1253:(BRJ6357V5F)/ 1254:(BRJ63785SD)/ 1255:(BRJ63785L9)/ 1256: (BRJ6357V75)**
No. Registro de patrimônio	**1253/1254/1255 e 1256**
Situação:	**Bom estado**
Em qual atividade o bem/equipamento está sendo usado:	**Elaboração de documentos, análises de CAR, ETC.**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

3.7 – Relatório Técnico Convenio 85901/2017 – FUNASA.

MSVAmazon Consultoria & Serviços

MSVAmazon Consultoria & Serviços

1

Ministério da Saúde
FUNASA Fundação Nacional de Saúde

PREFEITURA DE SANTA LUZIA DO PARÁ

RELATÓRIO TÉCNICO

CONVÊNIO 857901/2017-FUNASA

Projeto de Educação em Saúde Ambiental

Enfrentamento ao Vetor Aedes Aegypti, transmissor da Dengue, Zica e Chicungunya

Meta 1 – Etapa 3-

Mutirão de Conscientização e Educação Ambiental nas Comunidades Quintino Lira, Jacaréquara e Bairros São Francisco, Curi, Novo, da Paz.

Meta 1 – Etapa 4-

Realização de 06 (seis) oficinas de reutilização, reaproveitamento e reciclagem de Resíduos.

Meta 1 – Etapa 5-

Realização do Dia D- de Combate ao vetor "AEDES AEGYPTI"- Culminância das ações do Projeto

Santa Luzia do Pará - ANO 2020/2021

MSVAMAZONConsultoria&Serviços Eirelli CNPJ: 17.305.612/0001-95
Email: msvamazon20@gmail.com - Celula (91) 999696939 - 993456943

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

3.8 – Equipe SEMMA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377

3.9 – Autorização de uso de imagem.

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem, as pessoas abaixo identificadas, AUTORIZAM, expressamente, o BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL a utilizar a imagem e áudio obtida no evento _____, realizado no dia 30/06/2022 no Município de Santa Luzia no estado do Pará, nos materiais de divulgação de resultados e de informações sobre o FUNDO AMAZÔNIA e sobre o projeto PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES, desenvolvido pelo NEPMV, por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente Termo, de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais do BNDES e aos objetivos de divulgação do Fundo Amazônia, em apresentações, relatórios, campanhas publicitarias e eventos, observadas, com relação aos empregados, as prescrições do código de ética do BNDES.

A presente autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, concessão de uso da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de utilização e/ ou reprodução deverá ser previamente autorizada para tanto.

Nº	NOME	CPF	ÓRGÃO	ASSINATURA
01.	Aubeles Paiva A	[redacted]	SEMMA	Aubeles Paiva
02.	Dionyson S. moura		SEMMA	
03.	Francisco Paulo Rodrigues Soares		SEMMA	Paulinho Soares
04.	Thaile Santos		SEMMA	
05.	Nilson de Sousa Araújo		SEMMA	
06.	Janice Pereira de Sousa		SEMMA	Janice P. Sousa
07.	Gabriel Costa Dias		SEMMA	Gabriel Costa Dias
08.	José Ribamar Soares Jr		SEMMA	
09.	Jardison de Souza		SEMMA	Jardison de Souza
10.	Josiellison do Santos		SEMMA	Josiellison do Santos
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB2513A7D6238A67.86967AFD49697389.53D91AA2E40A1A38.19D261482F4CC95E

Identificador de autenticação: 5B34576.563F.839.05737E63B66B1ACA98
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 377